



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

DECRETO Nº 133 /89

De, 31 de Agosto de 1989.

Faz doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº0623/89, de 03 de Agosto de 1989;

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado a Igreja Nossa Senhora da Conceição, Arquidiocese de Natal, no bairro Izauro Rosado, 1º Distrito da Nova Parnamirim, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, o qual possui as seguintes características:

- Norte: Com os lotes 13 e 14, com 30,00m;
- Sul : Com o terreno da Prefeitura, com 30,00m;
- Leste: Com a Rua Projetada, com 20,00m e,
- Oeste: Com a Rua Projetada, com 20,00m, numa área de 600m² de superfície.

Art. 2º - O terreno destinar-se-à construção de Templo Religioso, e o prazo para duração do início da construção será de 01(um) ano, sob pena do mesmo reverter ao Patrimônio Municipal, automaticamente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 1989.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Maria Risalva Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49